

São Paulo/SP, 25 de março de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do **FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária do **FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.600.026/0001-81 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.027.437/0001-44 ("Fundo"), nos termos do Art. 72 da Resolução CVM nº 175 ("Resolução CVM 175"), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 16h do dia 24 de abril de 2024, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

- (i) Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos cotistas no site da Administradora e B3.

A matéria descrita no item (i) acima dependerá da aprovação por **maioria simples** de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 13.11 do Regulamento do Fundo e do Art. 15 do Anexo III da Resolução CVM 175.

Esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão S.A. ("B3"), acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **15h do dia 24 de abril de 2024**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Como forma de facilitar o acesso dos Cotistas ao voto, será disponibilizado o serviço de voto direto através de uma plataforma eletrônica ("Voto Via Plataforma"). Para tanto, será encaminhado um correio eletrônico para que o Cotista possa se identificar por meio de CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria de Ordem do Dia. **Os e-mails serão encaminhados em até dois dias úteis após a presente Carta Consulta**, levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que se considera que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados. Reforçamos a importância de os Cotistas manterem atualizados seus contatos em seu(s) agente(s) de custódia/corretora(s).

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 77 da Resolução CVM 175, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para os investidores com posição em ambiente escritural, ou que por razões específicas não efetuem o Voto Via Plataforma, o voto poderá ser feito via Administradora ("Voto Via Administradora"). Neste caso, solicita-se que o voto seja manifestado por meio do preenchimento da Carta Resposta, cujo modelo encontra-se disponível no site da Administradora e da CVM, acompanhado das devidas instruções para preenchimento e envio. Caso algum Cotista vote por ambas as formas, Voto Via Plataforma e Voto Via Administradora, será considerado o último voto recebido.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO